



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Página 1 de 1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo deverá ser destinado para pagamento de despesas com:

I – manutenção predial;

II – manutenção de equipamentos hospitalares;

III – manutenção de equipamentos de informática;

IV – pagamento de serviços terceirizados;

V – aquisição de gêneros alimentícios;

VI – aquisição de materiais descartáveis;

VII – pagamento de parte da escala de sobreaviso do médico cirurgião que não está contemplada pelo contrato atualmente firmado com o Município;

VIII – locação tanque de oxigênio.

Art. 2º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 4º A formalização do Termo de Convênio e o repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei fica condicionado à comprovação, pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal